PROJETO DE INDICAÇÃO Nº224/ 2025

Considerando o número significativo de moradoras das ilhas do município de Salvador, notadamente Ilha de Maré, Ilha de Bom Jesus dos Passos e Ilha dos Frades, impossibilitados de frequentar cursos técnicos e universitários em Salvador devido à distância entre estas ilhas e as referidas instituições de ensino;

Considerando a precariedade e/ou ausência de transporte público regular entre as ilhas e a porção continental do município de Salvador, onde são ofertados serviços de educação técnica e universitária, impedindo a frequência escolar desses estudantes;

Considerando que a hipossuficiência econômica dos moradores que habitam nas ilhas de Salvador dificulta e/ou inviabiliza a frequência escolar nos cursos técnicos e universitários;

Considerando a importância estratégica de promover a educação técnico-científica entre os jovens moradores das Ilhas de Salvador.

Considerando que existe um projeto do município que oferece suporte aos jovens quilombolas do município de Salvador que frequentam cursos universitários, mas não inclui os moradores das ilhas que não se identificam como quilombolas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, tomar providências para desenvolver um programa de acolhimento e suporte estrutural e financeiro aos estudantes das ilhas que frequentam cursos técnicos e universitários em Salvador, denominado Projeto Casa do Estudante das Ilhas de Salvador.

Salvador-BA, 13 de maio de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO